lei nº 6965 de 13.09.91
D.O.M. nº 9716 de 03.10.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
RÉGIA Roberta Maia
FUNCIONÁRIO

DATA 15/08/91

PROJETO DE LEI Nº 232/91

ASSUNTO: Denomina de Guttemberg Braun uma artéria de Fortaleza

VEREADOR José Sarto

LEI Nº 6965 DE 13/09/91

DIOM Nº 9716 DE 03/10/91

ARQUIVO 09.10.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069651991
Projeto: 02321991
Autor: JOSE SARTO NOGUEIRA
Assunto: R GUTTEMBERG BRAUN

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6965 DE 13 DE setembro DE 1991.

Denomina de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE setembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O Vereador Pes
Martins COMO RELATOR
Em 19/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 232 /91.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 16/08/1991
Presidente

DENOMINA DE GUTTENBERG BRAU, uma artéria de Fortaleza.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** DECRETA:

ART.1º - Fica denominada de **GUTTENBERG BRAUN**, uma artéria de Fortaleza.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 15 de Agosto de 1991.

Aprovado em 1a. Discusão
Em 22/08/1991
Presidente

Verador - José Sarto

* Ver **CURRICULUM VITAE** anexo.

Aprovado em 2a. Discusão
Em 23/08/1991
Presidente

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/08/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GUTTENBERG BRAUN

- Vereador em Fortaleza por diversas Legislaturas, tendo iniciado suas atividades políticas em 1947, pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - P.T.B;

- Fundador e primeiro Presidente da UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ - U.V.C;

- Presidente da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - U.V.B., em memorial pleito realizado em VITÓRIA DO ESPÍRITO SANTO;

- Trabalhou por melhoramentos em diversos Bairros de Fortaleza, destacando-se AEROLÂNDIA, DIAS MACÊDO, ALTO DA BALANÇA, CONJUNTO PALMEIRA E ETC.;

- Participou por diversas vezes da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, como membro efetívo;

- Faleceu em Recife, no dia 16/04/83, em pleno exercício de seu mandato de Vereador e Presidente da UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 53 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 232/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21 / 8 / 1991
Presidente

O Vereador José Sarto, submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Guttenberg Braun, uma arté - ria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 232/91.

APROVADO
EM 28/08/91
Presidente

Denomina de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1451 /91

Fortaleza, 29 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de GUTTENBERG BRAUN, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 53 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 232/91

O Vereador José Sarto, submeteu ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Denomina de Guttenberg Braun, uma arté - ria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará